



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDÊNCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

Lei nº 7.983 de 18 de dezembro de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC

Nome da Entidade: CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRÂNCIA CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO

Nº CNPJ: nº 46.141.990/0001-89

Endereço completo: RUA: GAUDÊNCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP CEP: 17022-113

Telefones: (14) 3239-1982 / (14) 99184-9273

E-mail: secretaria1@crechesaopaulo.org.br

Site: <https://www.crechesaopaulo.org.br/>

1.2. Dados do Representante Legal

Nome do responsável pela Instituição: WILLIAM DOS SANTOS MENEZES

Cargo: Presidente

CPF: 260.511.358-20

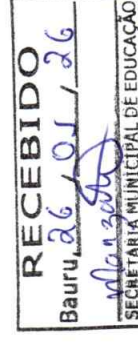
R.G: 27.849.779-2

Profissão: Empresário e Corretor de Seguros

Data nascimento: 25/05/1978

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: casado





CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDÊNCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

Endereço: Rua Luiz José Coelho, nº 2-26, Jardim Pagani, Bauru- SP

Telefones: (014) 99633-333

E-mail institucional: william@crechesaopaulo.org.br

E-mail pessoal: wmenezes@wsmseguros.com.br

1.3. Mandato da atual Diretoria: 10/03/2024 a 09/03/2026

1.4. Nome da Coordenador Pedagógico: Enazareth Telefones: (14) 98112-2160

1.5. Constituição da Entidade Conforme Estatuto Social: Associação Civil sem fins econômicos.

1.6. Data da Fundação: 01/11/1974

2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

2.1. Identificação do atendimento:

O Centro Comunitário Assistencial e Educacional Aníbal Difrância “Creche e Berçário São Paulo” está localizado na Região NORTE, na Rua Gaudêncio Piola, 5-25, Vila São Paulo, na cidade de Bauru. Presta serviços com atendimento na Educação Infantil na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 07 meses em período integral para 145 alunos, sendo 90 creche e 55 pré-escola. O espaço privilegia a educação e a evolução da criança, possibilitando o aprendizado, sendo este necessário se constituir sob suas referências culturais, visto que podemos pensar em crescimento humano quando admitimos a interação social.

2.2. Justificativa e Fundamentação Legal:

O programa visa atender crianças de 04 meses a 05 anos e 07 meses, propiciando educação, proteção e segurança, favorecendo seu desenvolvimento educacional, intelectual, físico e psicossocial. A Unidade deve propiciar o crescimento em conjunto das crianças e adultos, onde cada um, a seu modo, contribua para um projeto comum, um local onde haja espaço para descobertas, trocas afetivas, aprendizagens, ações, conhecimento da realidade e desenvolvimento de potencialidades. Propiciar situações de brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDÊNCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantil de relação interpessoal, de respeito e confiança e o acesso aos conhecimentos amplos da realidade social e cultural. Neste processo, auxiliando o desenvolvimento das capacidades de apropriação e conhecimento das potencialidades corporais, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis, colaborando assim, com o município de Bauru no atendimento a criança da Educação Infantil.

Segundo preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990).

Artigo 3º - *A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana sem prejuízo da proteção integral, assegurando-lhes, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade.*

Artigo 53 - *A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Parágrafo único – é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar das definições das propostas educacionais. Segundo estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996).*

Artigo 2º - *A educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Segundo estabelece a Constituição Federal lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*

2.3. Capacidade de Atendimento considerando sua estrutura física, acessibilidade e pessoal:

A unidade escolar tem capacidade para atender 145 crianças de ambos os sexos, de 04 meses a 5 anos e 7 meses.

2.4. Forma de Atendimento:

O atendimento faz-se em período integral, com início a 7hs e término as 17hs, diariamente, de segunda a sexta-feira.



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDÊNCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

A unidade está organizada por turmas como segue: Infantil para crianças de 4 meses até 11 meses, Infantil I de 1 ano até 1 ano 7 meses, Infantil II de 1 ano e 8 meses até 2 anos e 7 meses, Infantil III de 2 anos e 8 meses até 3 anos e 7 meses, Infantil IV de 3 anos e 8 meses até 4 anos e 7 meses e infantil V de 4 anos e 8 meses até 5 anos e 7 meses.

2.5. Critérios de Elegibilidade para Atendimento:

Atender crianças de educação infantil, cadastradas na entidade por ordem de inscrição com prioridade para as que estão em situações de vulnerabilidade (comprovada por documento legal), abandono e exclusão social e proveniente de famílias de baixa renda, oferecendo condições que possa proporcionar o desenvolvimento integral e harmonioso da criança nos seus primeiros anos de vida.

2.6. Caracterização da Clientela:

Atendimento a 145 crianças de ambos os sexos, no regime de tempo integral, com idade de quatro meses a cinco anos e sete meses, com a finalidade de possibilitar melhores condições de trabalho aos pais. Durante o período de permanência na entidade, as crianças matriculadas receberão, além de alimentos, toda assistência necessária e adequada à sua boa formação, tanto pessoal quanto pedagógica.

As famílias atendidas pela unidade escolar possuem um nível de escolaridade do ensino médio, cerca de 80% possuem registro em carteira, atuando em diversas frentes de trabalho, consequentemente tendo maior acessibilidade aos direitos trabalhistas previstos em lei.

Os funcionários são na maioria, moradores da região onde se situa a escola, coordenadora e professores são formados em Pedagogia.

A creche acolhe crianças oriundas dos bairros: Vila São Paulo, Mary Dota, Parque Colina Verde, Núcleo Nova Bauru, Jardim Ivone, Pousada da Esperança I e II, Vargem Limpa e Jardim Perdizes.

2.7. Experiência na realização do objeto da parceria:

20 anos (Secretaria Municipal da Educação a partir de 2005).

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO – EMENDA IMPOSITIVA

3.1. Finalidade da Emenda: A presente emenda tem como finalidade viabilizar a construção e instalação de uma câmara fria na cozinha da Creche e Berçário São Paulo, com o objetivo de ampliar e qualificar o armazenamento de alimentos perecíveis utilizados na alimentação das crianças atendidas.



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDÊNCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

A iniciativa visa assegurar condições adequadas de conservação dos alimentos, em conformidade com as normas de segurança alimentar e as exigências da Vigilância Sanitária, contribuindo para a melhoria da qualidade nutricional, da organização da cozinha e da eficiência operacional do serviço de alimentação ofertado pela instituição.

3.2. Valor Verba da Emenda Impositiva: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3. Dados bancários – conta Verba Emenda Impositiva

Auxílio: Banco do Brasil – Agência: 0037-x – **Conta Corrente: 55.238-0**

3.4. Prazo de Execução: até 06 (seis) meses a partir do recebimento da emenda.

3.5. Justificativa: (fundamentar por que esse projeto/finalidade será importante para a escola, quais benefícios trará, quais serão os beneficiários, quantos serão beneficiados, o que mudará com a realização)

A implantação de uma câmara fria na cozinha da Creche e Berçário São Paulo é fundamental para qualificar a infraestrutura de apoio à alimentação escolar, assegurando condições adequadas de armazenamento dos alimentos perecíveis utilizados diariamente nas refeições das crianças atendidas. Atualmente, a capacidade limitada de refrigeração impacta a organização dos insumos, o planejamento das compras e a conservação adequada dos alimentos, o que exige melhorias estruturais para garantir maior segurança alimentar.

Com a instalação da câmara fria, a instituição poderá ampliar o volume de armazenamento, manter os alimentos sob temperatura controlada, reduzir perdas por deterioração e otimizar o uso dos recursos públicos. A medida permitirá melhor planejamento das aquisições, inclusive em maior quantidade e com melhor custo-benefício, além de favorecer o cumprimento rigoroso das normas sanitárias e das orientações da Vigilância Sanitária.

Os beneficiários diretos do projeto são aproximadamente 145 crianças, com idades entre 4 meses e 5 anos e 7 meses, atendidas em período integral, que terão acesso a refeições mais seguras, nutritivas e preparadas a partir de alimentos corretamente conservados. Indiretamente, a iniciativa beneficia toda a equipe de cozinha e de apoio, ao proporcionar melhores condições de trabalho, maior organização dos processos e eficiência na rotina alimentar da unidade.



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

Com a realização do projeto, haverá uma melhoria significativa na qualidade da alimentação ofertada, no controle sanitário dos alimentos e na sustentabilidade da gestão da cozinha, refletindo diretamente no cuidado integral, na saúde e no bem-estar das crianças atendidas pela Creche e Berçário São Paulo.

3.6. Objetivos:

3.6.1. Objetivo Geral

Modernizar e ampliar a infraestrutura de armazenamento de alimentos da Creche e Berçário São Paulo, por meio da construção e instalação de uma câmara fria, visando garantir a conservação adequada dos alimentos perecíveis, fortalecer a segurança alimentar e qualificar a oferta das refeições servidas às crianças atendidas.

3.6.2. Objetivos específicos

- Adquirir equipamentos adequados para a composição da câmara fria, compatíveis com a demanda da unidade.
- Instalar a câmara fria com suporte técnico especializado, assegurando seu correto funcionamento.
- Adequar o sistema de armazenamento de alimentos às exigências da Vigilância Sanitária.
- Ampliar a capacidade de estocagem de alimentos perecíveis, reduzindo perdas e desperdícios.
- Otimizar a organização e o planejamento da rotina da cozinha, promovendo maior eficiência operacional.

3.7. Metodologia

1. **Planejamento inicial e alinhamento técnico** (*etapa já realizada pela OSC*)
 - Levantamento das necessidades da cozinha (capacidade de armazenamento, fluxo de recebimento e preparo).
 - Definição do local exato da instalação e das adequações necessárias (espaço, ventilação, piso, drenagem e pontos elétricos).
2. **Elaboração/validação do projeto e especificações** (*etapa já realizada pela OSC*)
 - Elaboração ou validação do projeto técnico da instalação.
 - Definição dos itens a adquirir (painéis, porta frigorífica, unidade condensadora/evaporadora, controladores, prateleiras, iluminação interna)



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDÊNCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

3. Pesquisa de preços e formalização das cotações *(etapa já realizada pela OSC)*

- Realização de pesquisa de mercado com fornecedores (mínimo de 3 cotações).
- Seleção da proposta mais vantajosa, observando requisitos técnicos, garantia e prazo de entrega/instalação.

4. Contratação e aquisição

- Formalização da contratação (fornecedor/instalador) e emissão dos pedidos/ordens de compra.
- Aquisição dos equipamentos, materiais e insumos necessários à obra/instalação.

5. Preparação do espaço (obra/adequações)

- Execução das adequações civis e elétricas do local (pisos, revestimentos, pontos elétricos, drenagem, reforços, fechamento, etc.).
- Organização do ambiente para recebimento dos equipamentos e segurança da equipe.

6. Entrega e instalação da câmara fria

- Recebimento dos materiais/equipamentos com conferência de conformidade (nota fiscal, modelo, especificação e integridade).
- Montagem da câmara fria (painéis, porta, vedação, estrutura interna e acessórios).
- Instalação do sistema de refrigeração, comandos e ajustes de temperatura.

7. Testes, comissionamento e adequações finais

- Testes de funcionamento (temperatura, vedação, estabilidade, alarmes/termostato, consumo e segurança).
- Correções pontuais e ajustes técnicos para garantir desempenho e eficiência.

8. Orientação da equipe e implantação da rotina de uso

- Treinamento da equipe de cozinha e responsáveis (operação, higienização, organização interna, controle de temperatura e boas práticas).
- Implantação de rotina de monitoramento (registro de temperatura, limpeza, manutenção preventiva).

9. Vistoria/regulabilidade sanitária e encerramento

- Organização de documentação técnica (manuais, garantia, notas, registros de instalação e checklist).



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

- Solicitação/recebimento de orientação ou vistoria conforme procedimentos da Vigilância Sanitária, quando aplicável.
- Registro final do projeto executado e início do uso contínuo na operação da alimentação escolar.

3.8. Indicadores de Resultado

METAS (quantitativa)	RECURSOS ENVOLVIDOS	INDICADORES/AVALIAÇÃO
Instalar 01 câmara fria em funcionamento	Recursos financeiros da emenda, equipamentos de refrigeração, materiais de instalação e serviços técnicos especializados	Verificação da instalação concluída, testes de funcionamento e laudo técnico/registro fotográfico
Ampliar em 100% a capacidade adequada de armazenamento de alimentos perecíveis	Câmara fria instalada, prateleiras internas e sistema de controle de temperatura	Comparação da capacidade de armazenamento antes e após a instalação
Beneficiar diretamente 145 crianças atendidas em período integral	Estrutura de armazenamento, equipe de cozinha e insumos alimentares	Controle de refeições servidas e registros de atendimento diário
Reduzir perdas/desperdícios de alimentos perecíveis	Câmara fria, controle de estoque e rotinas de armazenamento	Comparativo de perdas antes e depois da instalação (registros de descarte)
Garantir 100% de conformidade com as normas sanitárias aplicáveis	Adequações estruturais, equipamentos e procedimentos operacionais	Checklists sanitários, orientações/relatórios da Vigilância Sanitária
Capacitar 100% da equipe de cozinha para uso correto da câmara fria	Treinamento técnico e orientações operacionais	Lista de presença e verificação do correto uso na rotina diária



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDÊNCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

3.9. Cronograma de execução

AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Planejamento inicial, levantamento de necessidades e definição do local	1º mês
Elaboração/validação do projeto técnico e especificações dos itens	1º mês
Pesquisa de preços, cotações e seleção de fornecedores/prestadores	1º mês
Formalização/contratação e aquisição de equipamentos e materiais	2º mês
Preparação do espaço (adequações civis e elétricas)	2º mês
Recebimento, conferência e instalação/montagem da câmara fria	3º mês
Testes, ajustes técnicos e comissionamento do equipamento	3º mês
Orientação/treinamento da equipe e implantação da rotina de uso e controle	3º mês
Organização da documentação, registros finais e início da operação regular	3º mês

4. APLICAÇÃO DE RECURSOS (*previsão de receitas e despesas*)

- Valor da Verba Impositiva: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDÊNCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

4.1. DESPESAS DE CUSTEIO

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
Serviços de Terceiros		
Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Pessoa Física (mão de obra para instalação da câmara fria)	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
TOTAL	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

Observação: O valor de R\$ 3.350,00 será aportado como contrapartida financeira da OSC, destinado especificamente ao custeio da mão de obra necessária para a instalação da câmara fria, complementando os recursos da emenda impositiva e garantindo a plena execução do objeto. Total da mão de obra R\$ 6.250,00 (orçamento anexo).

4.2. DESPESAS DE CAPITAL - AUXÍLIO (Equipamento e Material Permanente)

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
Bens e Materiais Permanentes		
Bens e Equipamentos para câmara fria	R\$ 31.500,00 (um mês)	R\$ 31.500,00
Prateleiras Câmara Fria	R\$ 2.600,00 a unidade da prateleira	R\$ 15.600,00 (total de 6 unidades de prateleira de inox)
Total de Equipamentos para câmara fria	R\$ 47.100,00	R\$ 47.100,00
TOTAL AUXÍLIO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DI FRANCIA
"CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO"
RUA: GAUDÊNCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.
CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89
E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VERBA EMENDA IMPOSITIVA

Parcela Única
R\$ 50.000,00

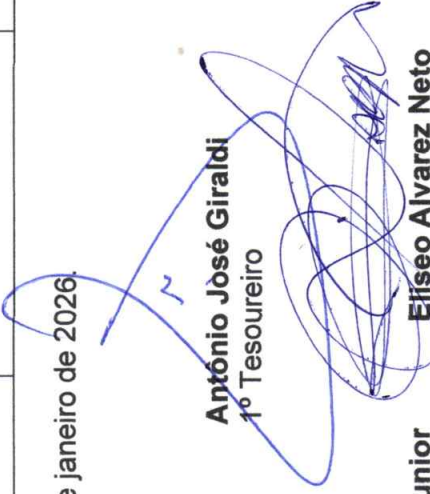
6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

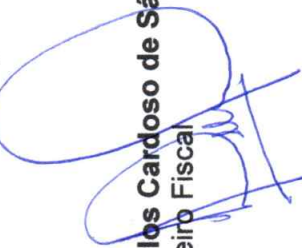
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
QUADRIMESTRE	MAIO/26	SET/26	JAN/27	20/01/2027
JAN/ABR	X			
MAI/AGO		X		
SET/DEZ			X	
ANUAL				X

Bauru, 26 de janeiro de 2026.


Enazareth
Coordenadora Pedagógica


Willian dos Santos Menezes
Presidente


Antônio José Giraldo
1º Tesoureiro


Luiz Carlos Cardoso de Sá
Conselheiro Fiscal


Eduardo Fernandes Junior
Conselheiro Fiscal


Eliseo Alvarez Neto
Conselheiro Fiscal